

PORTARIA Nº 004/2019, DE 07 DE Janeiro DE 2019.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 4 de julho de 2017 e,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 078/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018, firmada com a empresa **G. BARROS & CIA LTDA**, no valor de **R\$ 13.794,10** (Treze mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.209.000/0001-07, a Ata de Registro de Preços nº 079/2018 – Pregão Presencial nº 030/2018 firmada com a empresa **LIGEIRINHO IND. COM. E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R\$ 25.830,40** (Vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais e quarenta centavos), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.317.219/0001-93 e Ata de Registro de Preços nº. 080/2018 – Pregão Presencial nº. 030/2018, firmada com a empresa **DEUSANI ELZA OLIVEIRA PEREIRA**, no valor de **R\$ 400,00** (Quatrocentos reais), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.679.769/0001-49, cujo objeto é a aquisições de divisórias e acessórios para reparo e construção de paredes e prestações de serviços de montagens com acessórios (rebites, parafusos e etc) e desmontagens, para atender as necessidades dos laboratórios, coordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação e Centro Universitário UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

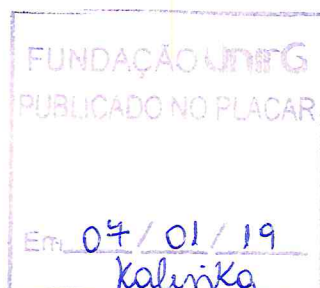
RESOLVE,

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **JOSÉ LUIS DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constantes no **Processo: 2018.02.030541**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2019.



  
THIAGO LOPES BENFICA  
Presidente da Fundação UNIRG